

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE**  
**INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**  
**CAMPUS GOIABEIRAS**

**EDITAL N.º 22/ 2020- Subprojeto Letras-Inglês**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**  
**PIBID LETRAS-INGLÊS UFES**

A Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de **bolsistas de iniciação à docência e cadastro de reserva**, no período de **03 de agosto a 05 de agosto de 2020**, na forma da legislação vigente.

**Ressalta-se que em virtude da pandemia da COVID-19 e de seus desdobramentos, as atividades do PIBID deste edital serão realizadas de forma remota em observância às orientações das autoridades vigentes.**

**1. DAS VAGAS**

Serão concedidas 16 (dezesesseis) bolsas de Iniciação à Docência para os alunos da Licenciatura em Língua Inglesa da Universidade Federal do Espírito Santo que integrarão o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), conforme o quadro de alocação de vagas que consta no **ANEXO I** deste edital. O processo seletivo dos candidatos dar-se-á, obrigatoriamente, conforme as normas estabelecidas pelo Edital N.º 02/2020/CAPES.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATAR-SE**

2.1. Poderá candidatar-se à Bolsa de Iniciação à Docência, o estudante que atenda os seguintes requisitos (baseados no edital 02/2020/CAPES):

- A. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da UFES (considera-se discente de primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso), na área de Letras Inglês;

- B. Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo subprojeto Letras Inglês da Ufes;
  - C. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid, ou seja, 8 (oito) horas semanais;
  - D. Firmar termo de compromisso.
- 2.2. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 2.3. A instituição participante não poderá impor restrições à/ao discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 2.2.
- 2.4. O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerando a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se o candidato deverá digitalizar e enviar os seguintes documentos para o e-mail [luferrarioliveira2019@gmail.com](mailto:luferrarioliveira2019@gmail.com), colocando PIBID no assunto.:

- A. Cópia da Carteira de Identidade;
- B. Comprovante de regularidade do CPF (emitido no site da Receita Federal);
- C. Comprovante de matrícula em curso de licenciatura no semestre vigente;
- D. Histórico Escolar Parcial;
- E. Quadro de horários que comprove disponibilidade de 8 horas semanais;
- F. Carta de Intenções redigida e assinada pelo candidato (20 a 30 linhas, Arial 12, espaço 1,5) justificando o interesse por participar do Pibid Letras Inglês e mencionando experiências prévias em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (se houver).
- G. Comprovante de dados bancários (cópia do cartão do banco ou extrato em que constem os dados da conta corrente, desde que **não** seja conta poupança ou conta conjunta).
- H. Formulário de Inscrição (**ANEXO II**) devidamente preenchido.
- I. Cópia do Currículo da PLATAFORMA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Capes) - (<https://eb.capes.gov.br/portal/>).

#### 4. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise de documentos em caráter eliminatório e classificatório. Serão observados os seguintes critérios:

- A. O interesse do candidato por participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid – e de projetos de pesquisa, extensão e demais atividades acadêmicas voltadas para a área de ensino. Esse item será avaliado por meio de análise da carta de intenções. Nota de 0 a 10 (Caráter classificatório).
- B. Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.
- C. Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI.
- D. A pontuação Final (PF) será  $PF = A * 0,4 + MA * 0,6 + \text{nota atribuída à carta}$ . Onde A= a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e MA= mérito acadêmico, onde será levado em consideração o coeficiente de rendimento normalizado (MA). A faixa de Renda (per capita familiar) A será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, na qual:

<b>Faixa de renda (per capita familiar)</b>	<b>Pontuação</b>
Até 0,5 salário mínimo	10 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	7,5 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	5 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	2,5 pontos

- E. Em caso de empate entre os candidatos, será dada a preferência aos estudantes que estiverem mais próximos de cumprirem a carga horária de 60% do curso de graduação conforme item 2.1.A deste edital.

**A ordem de classificação terá como base a nota da carta de intenções, observando o cumprimento dos requisitos estabelecidos no item a, bem como o cumprimento dos critérios estabelecidos nos itens 2 (DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATAR-SE) e 3 (DAS INSCRIÇÕES) deste edital.**

## 5. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

As Bolsas de Iniciação à Docência serão concedidas pela CAPES, em cotas mensais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O licenciando selecionado para participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, denominado bolsista de iniciação à docência, deverá cumprir a carga horária de 8 horas semanais.

O bolsista poderá ser substituído a qualquer tempo, conforme avaliação de desempenho realizada pela coordenação do projeto ou a pedido, observados os prazos de substituição.

### 5.1. São atribuições do bolsista:

Desenvolver as atividades sob orientação do coordenador do subprojeto (projeto da área da licenciatura ao qual o bolsista está vinculado) e do supervisor da Escola Básica em que irá atuar. As atividades definidas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência estão disponíveis no edital 02/2020/CAPES.

### 5.2. São condições para manutenção do bolsista no Programa:

- A. Cumprir suas atribuições de forma satisfatória, conforme avaliação da supervisão, coordenação de área e da coordenação institucional;
- B. Estar regularmente matriculado em disciplinas obrigatórias e/ou optativas do curso de licenciatura enquanto participar deste programa.
- C. Possuir bom desempenho acadêmico enquanto participar deste programa, comprovado pelo histórico escolar apresentado a cada semestre. A avaliação será feita pelo coordenador de área.
- D. Apresentar, semestralmente, quadro de horários que comprove disponibilidade de 8 horas semanais.
- E. Apresentar pontualmente relatório/registros de atividades conforme determinação do subprojeto.
- F. Comparecer aos encontros de formação promovidos pela coordenação de área bem como aos compromissos firmados com os supervisores das escolas.

## 6. CALENDÁRIO

- A. **Inscrição dos candidatos:** 03 a 05 de agosto de 2020.
- B. **Divulgação do resultado:** 07 de agosto de 2020 por email.
- C. **Recursos:** de 10 a 11 de agosto de 2020 pelo e-mail [luferrarioliveira2019@gmail.com](mailto:luferrarioliveira2019@gmail.com) de acordo com ANEXO III.

**D. Resultado final:** 12 de agosto.

**E. Início das atividades:** as atividades começarão no início de setembro desde que as atividades docentes estejam retomadas na Ufes, ainda que de forma remota. Em caso da não retomada, o início das atividades do Pibid será adiado.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Edital rege todas as seleções para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Espírito Santo para o ano de 2020.

O Licenciando que for desligado do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência perde imediatamente o auxílio a que tinha direito, mas não fica impedido de candidatar-se novamente a outro edital de Bolsas de Iniciação à Docência.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Pibid-UFES.

Vitória, 15 de julho de 2020.



**Luciana Ferrari de Oliveira Fiorot**  
Coordenadora de Área

**ANEXO I – QUADRO DE ALOCAÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA POR  
SUBPROJETO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

<b>LICENCIATURA / CAMPUS</b>	<b>N.º DE VAGAS</b>	<b>LOCAL DE INSCRIÇÃO</b>
Letras Inglês – Campus de Goiabeiras	Intenção de 16 bolsas de Iniciação à Docência e Cadastro de reserva	Pelo e-mail: luferrarioliveira2019@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO ESPÍRITO SANTO

ação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Educação Básica Presencial - DEB

SBN Quadra 2 Bloco L Lote 06

Caixa Postal 250

CEP: 70040-020 Brasília/DF Brasil



**SUBPROJETO / CAMPUS**  
**Letras Inglês / Goiabeiras**

## ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE BOLSISTA

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

UFES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

NOME:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

E-MAIL:

TELEFONE:

CURSO DE GRADUAÇÃO:

DATA DE INGRESSO NO CURSO:

PREVISÃO DE TÉRMINO DO CURSO:

NÍVEL DA BOLSA     GRADUAÇÃO  
                           SUPERVISÃO  
                           COORDENAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: \_\_\_\_\_ N° do BANCO: \_\_\_\_\_  
  AGÊNCIA: \_\_\_\_\_  
  CONTA CORRENTE N°: \_\_\_\_\_  
  (não pode ser conta conjunta ou conta poupança)

DATA DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA PIBID: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Recebido por

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Subprojeto

(1) Anexar comprovante de situação cadastral do CPF que pode ser obtido no sítio:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

(2) Anexar comprovante dos dados bancários – cópia de extrato de conta corrente ou de cheque.

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**Nome do(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Motivo do recurso:**


**Fundamentação:**


\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura